



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia D

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004830/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

Endereço: DOS OTONI Número: 177 Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG
CEP:30150-270

CNPJ/MF nº: 16.614.075/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AM CE Brasília/DF GO MG PE RJ SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/09/2019 a 10/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/09/2019 a 30/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção denominada "DIÁ D" é realizada pela empresa Direcional Engenharia S/A ("Direcional"), e poderão participar todos os clientes pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que adquirirem unidade imobiliária dos empreendimentos desenvolvidos pela Direcional, nos Estados Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, durante o período de participação compreendido entre os dias 12/09/2019 à 30/09/2019 e preencherem corretamente o cupom disponibilizado no ato da assinatura do contrato de compra e venda do imóvel. Deverão ser preenchidos todos os campos cadastrais obrigatórios, sendo eles: Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefone para contato, e-mail para contato; identificando o produto adquirido e respondendo a pergunta: "Qual construtora realiza o sorteio de vários prêmios na compra de sua casa nova?" e depositando o cupom nas urnas físicas dispostas nos stands de vendas da Direcional.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual construtora realiza o sorteio de vários prêmios na compra de sua casa nova?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/01/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/09/2019 00:00 a 30/09/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua dos Otoni NÚMERO: 177 COMPLEMENTO: Prédio BAIRRO: Santa Efigênia

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30150-270

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório da Sede Direcional Engenharia S/A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	SMART TV 43" LED Samsung	1.249,00	6.245,00	1
4	MOTOS PCX 150 2019	12.990,00	51.960,00	2
1	JEEP RENEGADE Sport 1.8 Flex MT 2019	78.500,00	78.500,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	136.705,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas físicas dos Stands serão encaminhadas para a sede da empresa Direcional Engenharia S/A, situada em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, portanto, considera-se válidos os cupons depositados até 23h59 do dia 01/10/2019. Todos os cupons serão colocados em uma única urna fixada no local de apuração. A apuração será realizada às 14:00 horas, do dia 10/01/2020, no Auditório da Sede da Direcional. O sorteio será aberto ao público e na ordem dos prêmios de menor valor para o maior valor, ou seja, 1º ao 5º prêmio: 01 Televisão 43"; do 6º ao 9º prêmio: 01 Moto PCX e 10º prêmio: 01 Jeep Renegade. A cada prêmio será retirado um único cupom, que não participará do sorteio dos demais prêmios, sendo cada cupom contemplado uma única vez.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente estarão elegíveis para recebimento da premiação, os clientes participantes que tiverem quitado a unidade imobiliária integralmente por meio de recursos próprios ou por meio da contratação de financiamento bancário ou direto com a Direcional, impreterivelmente até o dia 31/12/2019. Cupons que não forem originais ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiver ilegível, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outros cupons ou tantos quantos forem necessários, até que se defina todos os ganhadores. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção. No caso de inadimplência do contrato, fraude comprovada e/ou infração ao regulamento, o participante será excluído, automaticamente, desta promoção e seu cupom será considerado como "INVÁLIDO" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o cupom considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compra e pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu cupom considerado inválido e realizado um novo sorteio. Caso se verifique critérios de desclassificação após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, dar-se-á pelo site www.direcional.com.br. Além de contato telefônico e por e-mail para os ganhadores. Os demais participantes, poderão entrar em contato pelo e-mail marketing@direcional.com.br, para sanar quaisquer dúvidas com relação à mecânica, aos prêmios e à entrega destes.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação, bem como assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG e CPF) à promotora no ato do recebimento, e desde já, cede nome, imagem som e voz, sem custo adicional, à Direcional e empresas do Grupo Econômico, para divulgação pelo período de 12 meses a contar da data da apuração. O ganhador deverá retirar o prêmio no local informado pela Direcional, no Estado que adquiriu a unidade imobiliária em até 45 dias da data do sorteio. O prêmio será entregue livre de qualquer ÔNUS ao consumidor, assim fica na responsabilidade da DIRECIONAL despesas como, transferência para o nome do contemplado, pagamento do IPVA, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Na eventualidade de quaisquer dos participantes ganhadores falecerem, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição. No momento da entrega do prêmio a Nota Fiscal de aquisição do produto deverá ser apresentada. Os contemplados autorizam a utilização do seu nome, som de voz e imagem, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, após o encerramento desta promoção, sem qualquer ônus para a empresa promotora. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração a que concorre o ganhador, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Belo Horizonte/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável, a utilização, pela promotora e aderente, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 12(doze) meses, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/09/2019 às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TSP.NJU.LBE